
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCOLO: 201800044002461

DE: 27/06/2018

INTERESSADO: Colégio Integrado de Educação Moderna

ASSUNTO: Renovação

Parecer/Voto CEE/CEB N. 231/2019

1. Histórico

O Colégio Integrado de Educação Moderna - CIEM, mantido pelo Centro Integrado de Educação Moderna LTDA, inscrito no CNPJ sob o N. 03.394.776/0001-00, localizado na Rua J 6, N. 245, Qd. 14, Lts. 04 à 11, Setor Jaó, em Goiânia/GO por meio de sua gestora Albertina Santana Martins requer deste Conselho o recredenciamento e a renovação de autorização do ensino fundamental do 1º ao 9º ano.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- ✓ Ofício fl. 02;
- ✓ Resolução fl. 03/04;
- ✓ Certidão de distribuições e negativas fl. 05/06; 08/24;
- ✓ Certificado de regularidade FGTS fl. 07;
- ✓ PPP fl. 25/150
- ✓ Projetos fl. 151/171;
- ✓ Regimento fl. 172/227;
- ✓ Ata de aprovação PPP e Regimento fl. 228;
- ✓ Matriz curricular fl. 229/230;
- ✓ Currículo pleno fl. 231/275;
- ✓ Matriz curricular fl. 276;
- ✓ Calendário Escolar fl. 278/279;
- ✓ Laudo técnico fl. 280/281;
- ✓ CNPJ fl. 282;
- ✓ Memorial descritivo fl. 283/312;
- ✓ Alunos por sala fl. 313;
- ✓ Funcionários administrativos fl. 314/316;

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201800044002461**DE: 27/06/2018****INTERESSADO: Colégio Integrado de Educação Moderna****ASSUNTO: Renovação**

- ✓ Nominata dos professores fl. 317/322;
- ✓ Quadro de rendimento anual fl. 326/334;
- ✓ Fotos da Unidade fl. 335/360;
- ✓ Educacenso fl. 362;
- ✓ Nominata fl. 363/364.

2. Análise

O **Colégio Integrado de Educação Moderna** obteve o recredenciamento e a renovação de autorização do ensino fundamental do 1º ao 9º ano e do ensino médio por meio da Resolução CEE/CEB N. 14, de 28 de janeiro de 2016 com vigência de até 31 de dezembro de 2018.

A Escola deixou de ministrar ensino médio em dezembro de 2016.

O imóvel é locado, com um prazo de 05 anos, com início no dia 01/01/2017 e término dia 31/12/2021; As dependências são limpas e organizadas, dispõe de secretaria; direção; 18 salas de aula; sala dos professores; sala de dança; espaço terapêutico; vestiário; refeitório para 30 crianças; quadra coberta; área de convivência arborizada; piscina cercada; playground; sala de informática com 18 computadores; sala de ciências; conta com rampas de acesso para PNE e todos banheiros adaptados.

Conta com biblioteca em espaço próprio, com aproximadamente 529 livros.

O Certificado de Conformidade dos Bombeiros está válido até dia 07/05/2019 conforme fl. 365.

O Laudo da Vigilância Sanitária está válido até dia 31/12/2019, conforme fl. 366.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201800044002461**DE: 27/06/2018****INTERESSADO: Colégio Integrado de Educação Moderna****ASSUNTO: Renovação**

coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Os Regimentos não podem contrariar a legislação vigente.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da CRECE - Coordenação Regional de Educação e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar não atende plenamente os seguintes itens:

1. Dos 31 professores, 05 ainda estão cursando, 03 atuam fora da sua área de formação e 02 complementam carga horária em disciplinas diferentes de sua formação.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Recredenciar o Colégio Integrado de Educação Moderna – CIEM,** mantido pelo Centro Integrado de Educação Moderna LTDA, inscrito no CNPJ sob o N. 03.394.776/0001-00, localizado na Rua J6, N. 245, Qd. 14, Lts. 04 à 11, Setor Jaó, Goiânia/GO, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2022.
- **Renovar a autorização do ensino fundamental do 1º ao 9º ano,** da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2022.
- **Determinar que a instituição, durante o período de autorização,** cumpra, na íntegra, as exigências abaixo descritas e comprove, no próximo processo de renovação, que cumpriu tais exigências:

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201800044002461

DE: 27/06/2018

INTERESSADO: Colégio Integrado de Educação Moderna

ASSUNTO: Renovação

- ✓ Adequar a habilitação do corpo docente conforme a formação exigida no Art. 41, Inciso I, da Resolução CEE/CP N. 03/2018:

"Art. 41 (...)

1º A área de atuação docente abrange os componentes curriculares correlacionados ao curso superior em que o docente foi habilitado ou a área de conhecimento, em caso de licenciatura com formação pluridisciplinar."

- ✓ Adequar o Projeto Político Pedagógico, conforme Instrução Normativa N. 001/2013, do Conselho Estadual de Educação/GO.

- ✓ Apresentar proposta de trabalho visando incluir no Projeto Político Pedagógico da unidade escolar, em que conste a metodologia, o trajeto ou o percurso que a escola fará para cumprir a Resolução CNE/CP N. 01/2004 e Parecer CNE/CP N. 003/2004 que estabelecem as Diretrizes Nacionais da Educação para as Relações Etnicorraciais e a Resolução CEE/CP N. 03/2009 Esta Resolução estabelece normas para a inclusão, no Sistema Educativo do Estado de Goiás, das disposições das Leis Federais 10.639/2003 e 11.645/2008, que tratam da inclusão, no currículo oficial da rede de ensino, da temática "História e Cultura Afro Brasileira e Indígena".

"Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008).

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena

Conselho Estadual de Educação de Goiás

Rua 3, nº 63 esquina com Rua 23 – Centro - Goiânia-GO, CEP 74.015-120
Recepção: (62) 3201-9821 - Protocolo: (62) 3201-9822

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA****PROTOCOLO: 201800044002461****DE: 27/06/2018****INTERESSADO: Colégio Integrado de Educação Moderna****ASSUNTO: Renovação**

brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008)

§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008)"

- **Determinar aos gestores escolares que observem e cumpram o determinado na Resolução 008/2018, Art. 7º quanto à adequação do Projeto Pedagógico Documento Curricular do Estado de Goiás, elaborado conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.**

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 10 dias do mês de maio de 2019.

Elcivan Gonçalves França
Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
APROVA POR <u>unanimidade</u>	
NA SESSÃO <u>ordinária</u>	
VOTO N. <u>231</u> / <u>2019</u>	
GOIÂNIA, <u>10</u> de <u>maio</u> de <u>2019</u>	
PRESIDENTE <u>[Assinatura]</u>	